



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN
Avenida Prudente de Moraes, 675 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-505
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.potigas.com.br

EDITAL Nº 001/2024

Processo nº 05310018.000928/2023-74

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024
- POR DOAÇÃO -**

A **Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, por meio da sua Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, constituída por intermédio da Portaria nº 072, de 08 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá o desfazimento de bens móveis, considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, elencados no Anexo I deste **EDITAL**, mediante procedimento de **DOAÇÃO**, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** e das demais normas específicas, aplicáveis ao objeto do presente processo, ainda que não citadas expressamente, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

Os interessados na **DOAÇÃO** dos bens móveis inservíveis da **POTIGÁS**, listados no(s) anexo(s) deste **EDITAL**, deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **EDITAL** objetiva o desfazimento, mediante procedimento de **DOAÇÃO**, de bens móveis, listados e descritos no Anexo I, considerados inservíveis para a Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**).

2. DOS BENS

2.1. Os bens móveis considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, a serem doados conforme regramento contido neste **EDITAL**, estão relacionados no Anexo I e no sítio eletrônico da **POTIGÁS**, no link <https://www.potigas.com.br/public/licitacoes-em-andamento>.

2.2. Os bens móveis inservíveis, mencionados neste **EDITAL**, serão entregues pela **POTIGÁS** ao beneficiário da **DOAÇÃO** no estado e condição em que se encontram no momento da entrega, não cabendo ao beneficiário qualquer reclamação posterior quanto as qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos mesmos.

2.3. A **DOAÇÃO** dos bens móveis será realizada:

2.3.1. Os bens móveis objeto do presente processo de desfazimento serão disponibilizados em **1 (um) LOTE**.

2.4. Os bens móveis constantes no **LOTE 01** (Anexo I) estão localizados no Parque de Armazenamento de Materiais da **POTIGÁS**, localizado na Rua Projetada, s/nº, Distrito Industrial I, Centro Industrial Avançado (CIA), em Macaíba/RN (Ponto de Referência: por trás da Coteminas/Macaíba-RN), CEP 59.280-000.

2.4.1. Os beneficiários da **DOAÇÃO** deverão receber os bens doados no citado local e se responsabilizar pelo transporte dos mesmos para o local a que se destinar.

3. DA INSCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS NA DOAÇÃO:

3.1. Os pedidos de **DOAÇÃO** dos órgãos e entidades interessadas deverão indicar: endereço completo, número do CNPJ, identificação do seu representante legal, a motivação (benefícios) para o pedido de **DOAÇÃO**, a forma e o local de utilização dos bens recebidos, bem como a repercussão, no meio social, da finalidade para qual o bem será utilizado pelo interessado, em conformidade com o disposto no artigo 54, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS**.

3.2. As instituições filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública, e as organizações da sociedade civil de interesse público, também deverão apresentar o devido decreto ou ato declaratório correspondente.

3.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de **DOAÇÃO** e a declaração indicada no item 7.2 (caso opte por não realizar a visita técnica), os seguintes documentos:

3.3.1. Órgãos da Administração Pública:

a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o **TERMO DE DOAÇÃO** correspondente;

b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a" acima, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

c) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

e) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.3.3. Entidades Beneficentes de Assistência Social:

a) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste **EDITAL** e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo **TERMO DE DOAÇÃO**.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:

4.1. O atendimento dos pedidos de **DOAÇÃO** obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- I - Órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte e qualquer órgão ou entidade estadual que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- II - Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e qualquer órgão ou entidade municipal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- III - Órgãos e entidades da Administração Pública Federal e qualquer órgão ou entidade federal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- IV - Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, organizações da sociedade civil de interesse público e as cooperativas dedicadas à coleta e reciclagem de materiais.

4.1.1. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso do interesse social para a destinação dos bens, conforme item 3.1, bem como os documentos exigidos no item 3.3, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

4.2. Os órgãos e as entidades selecionados serão informados mediante comunicação oficial da **POTIGÁS**.

4.3. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, conforme estabelecido no item 4.1 deste **EDITAL**, interessados no **LOTE 01**, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica de entrega dos pedidos na **POTIGÁS**, sendo escolhido o órgão ou instituição que entregar o pedido primeiro (pedido mais antigo).

5. DOS PRAZOS

5.1. Os Órgãos e entidades interessados em serem beneficiados com a **DOAÇÃO** dos bens objeto do presente **EDITAL**, deverão se manifestar e encaminhar a documentação consignada no item 3.3, no período de **08/04/2024 a 15/04/2024**, para o e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br, dirigidos à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, com a indicação do número deste **EDITAL**, com vistas à análise da **DOAÇÃO** pretendida.

5.2. Os órgãos ou entidades interessados em participar do presente processo de desfazimento, por **DOAÇÃO**, dos bens móveis considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, poderão, querendo, mediante agendamento prévio conforme item 7.1, realizar **VISITA TÉCNICA** em uma das datas e horários fixados, **04/04/2024 e 05/04/2024 das 8h às 15h**, para verificar "in loco" as condições dos bens objeto deste processo de desfazimento, sendo os bens disponíveis no Parque de Armazenamento de Materiais da **POTIGÁS**, localizado na Rua Projetada, s/nº, Distrito Industrial I, Centro Industrial Avançado (CIA), em Macaíba/RN (Ponto de Referência: por trás da Coteminas/Macaíba-RN), CEP 59.280-000.

5.3. O resultado com os nomes dos órgãos e das entidades que receberão os bens móveis objeto do presente **EDITAL** será publicado no sítio eletrônico da **POTIGÁS**, no link <https://www.potigas.com.br/public/licitacoes-em-andamento>, até o dia **30/04/2024**, podendo este prazo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.4. A **POTIGÁS** convocará a **DONATÁRIA** através do sistema processual SEI - Sistema Eletrônico de Informações para a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação pela Companhia, a qual está condicionada à apresentação da documentação exigida no item 3.3.

5.5. A retirada dos bens doados deverá ser previamente agendada com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, através do e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br.

5.6. Caso o lote não seja retirado no prazo agendado no item 5.5 poderão ser destinados a outros órgãos e/ou entidades que tenham interesse no recebimento dos mesmos, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos no item 4.1 deste **EDITAL**.

5.6.1. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, a **DONATÁRIA** solicitante perderá o direito ao bem e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** e apresentação da documentação exigida no item 3.3, original ou em cópia autenticada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** da convocação.

6. DAS DESPESAS PARA RETIRADA DOS BENS DOADOS:

6.1. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis doados pela **POTIGÁS**, correrão integralmente a conta do solicitante.

6.2. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo solicitante ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelos recebedores, em estrita observância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7. VISITA TÉCNICA:

7.1. A **VISITA TÉCNICA** dos bens de que trata o item 5.2 do presente **EDITAL** é facultativa, e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendá-la para os dias e horários indicados no item 9 deste **EDITAL**, com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS** através do e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br.

7.2. Caso o órgão ou entidade interessado em participar do presente processo de desfazimento, por **DOAÇÃO**, não queira realizar a **VISITA TÉCNICA** de que trata o item 5.2 do presente **EDITAL**, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que tem, sob as penalidades da lei, pleno conhecimento das condições dos bens objeto do presente processo, bem como que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **POTIGÁS**, conforme modelo constante no Anexo IV deste **EDITAL**.

7.2.1. Os órgãos e entidades que se enquadrem no item 7.2 acima deverão entregar, juntamente com o **PEDIDO DE DOAÇÃO**, no prazo fixado no item 5.1 do presente **EDITAL**, o documento correspondente à declaração formal supracitada.

8. ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:

8.1. Com os órgãos e entidades selecionados, serão firmados **TERMOS DE DOAÇÃO** correspondentes, na forma da minuta apresentada no Anexo IV deste instrumento.

8.2. A efetivação da retirada dos bens só será realizada mediante a apresentação do **TERMO DE DOAÇÃO** devidamente assinado, condicionada à apresentação da documentação exigida no item 3.3, original ou em cópia autenticada.

9. CRONOGRAMA:

9.1. Segue cronograma abaixo:

Vistoria facultativa dos bens mediante agendamento	04/04/2024 e 05/04/2024 (8h às 15h)
----------------------------------------------------	--------------------------------------------

Cadastro e envio da documentação da entidade por e-mail (item 3 do EDITAL)	08/04/2024 a 15/04/2024
Análise da documentação apresentada pelas entidades	16/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação do resultado da DOAÇÃO	até o dia 30/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à **POTIGÁS**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), ou para o e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br, dirigidos à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS** com a indicação do número deste **EDITAL**.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da **POTIGÁS**, ouvidas, quando necessário, a Assessoria Jurídica e a Gerência Administrativa e de Suprimentos.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **EDITAL** e seus anexos, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

11. DOS ANEXOS:

11.1. Os documentos que ficam anexados ao presente **EDITAL**, assim enumerados:

11.1.1. **ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO**

11.1.2. **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

11.1.3. **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

11.1.4. **ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**

Signatário(s) deste documento:

Thereza Raquel Araújo Holanda Montenegro

Coordenadora da Comissão
(Assinado eletronicamente)

Luciana Melo da Fonseca

Membro da Comissão
(Assinado eletronicamente)

Breno Ataíde Martins

Membro da Comissão
(Assinado eletronicamente)

Vinícius Dutra Gomes Pinheiro

Membro da Comissão
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Melo da Fonseca, Técnica de Contabilidade**, em 01/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ataíde Martins, Engenheiro**, em 01/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Dutra Gomes Pinheiro, Técnico de Processos**, em 01/04/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thereza Raquel Araújo Holanda Montenegro, Assessora da Presidência**, em 01/04/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25657832** e o código CRC **7404CEB2**.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DOAÇÃO
LOTE 01 (ÚNICO)

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
0002804	RELOGIO PONTO RN CONTROLE DE ACESSO	08/11/2018	1
0003570	RELOGIO PONTO RN CONTROLE DE ACESSO	01/11/2019	1
0003571	RELOGIO PONTO RN CONTROLE DE ACESSO	01/11/2019	1
0003572	RELOGIO PONTO RN CONTROLE DE ACESSO	01/11/2019	1
0002251	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002252	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002254	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1

0002255	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002257	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002258	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002259	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002261	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002263	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002264	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002265	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002266	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002268	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002269	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002270	MONITOR L200 HX 20 POL LCD	21/07/2013	1
0002279	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002280	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002281	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002282	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002283	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002284	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002285	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002286	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002287	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002288	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002289	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002290	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002291	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002292	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002293	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002294	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002295	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002296	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002297	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002298	COMPUTADOR DESKTOP HP 6305 A8	21/07/2013	1
0002497	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	01/05/2015	1
0002498	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	01/05/2015	1
0002508	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	01/05/2015	1
0002509	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	01/05/2015	1
0002510	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	01/05/2015	1
0002511	UNID PROC DIG PEQ CAP PRODESK 600/MOUSE HP LASER 1000DPI USB/TECLADO HP USB	13/05/2015	1
0002681	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002682	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002683	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002684	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002685	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002686	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002687	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002688	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002689	MICRO HP ELITEDESK 705 G1 SFF-SIST OPER WIN 10 C/DOWNGRADE P/ WIN 7 PRO	20/12/2016	1
0002697	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002698	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002700	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002701	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002702	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002703	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1
0002706	MONITOR 21,5 HP V225HZ	20/12/2016	1

IMAGENS DOS BENS





ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em **DOAÇÃO**, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
2. Lançamento in natura a céu aberto;
3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
4. Outras formas vedadas pelo poder público.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal
Cargo ou Função na Instituição

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Instituição): _____ declara que não realizará a visita técnica prevista no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024 DA POTIGÁS**, informando que tem, sob as penalidades da lei, pleno conhecimento das condições dos bens objeto do presente processo, bem como que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **POTIGÁS**. Desta forma, assume toda e qualquer responsabilidade e declara estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

Natal/RN, ____ de _____ de 2024.

Nome do Representante Legal
Cargo ou Função na Instituição

ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº XXX/2024 - DOAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) E O (A) _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), neste ato representada por seus diretores infra-assinados, doravante denominada simplesmente de **DOADORA** e o(a) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede no _____, bairro de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, doravante denominada simplesmente de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS**, e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, bem como as cláusulas e condições a seguir enumeradas, tudo conforme registrado nos autos do processo de desfazimento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no Anexo I deste Termo, para a **DONATÁRIA**, no estado em que se encontram e em situação operacional, integrantes do acervo patrimonial da Companhia Potiguar De Gás (**POTIGÁS**), conforme **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 0XX/2024 – POTIGÁS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA E INTEGRAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA DONATÁRIA

2.1 - Fica definitivamente transferida ao patrimônio da **DONATÁRIA**, à propriedade dos bens relacionados no Anexo I deste **TERMO DE DOAÇÃO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 - A **DOADORA** procederá à baixa patrimonial dos bens móveis doados neste Termo.

3.2 - A **DONATÁRIA** se obriga a incorporar os equipamentos recebidos em **DOAÇÃO** ao seu acervo patrimonial e a realizar a escrituração correspondente dos mesmos, nos termos da legislação em vigor.

3.3 - A **DONATÁRIA** se obriga a utilizar os bens objeto deste **TERMO DE DOAÇÃO**, em estrita conformidade com a destinação proposta na solicitação, sob pena, no caso de desvio de finalidade, de reversão da **DOAÇÃO** ora efetuada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

4.1 - As despesas de locomoção / transporte dos bens transferidos objeto do presente instrumento, correrão por conta única e exclusiva da **DONATÁRIA** e não serão aceitas devoluções, vez que a **POTIGÁS** fará a baixa definitiva no seu patrimônio.

4.2 - A retirada dos bens doados deverá ser previamente agendada em uma das datas e horários fixados, **XX/XX/20XX a XX/XX/20XX das XXh às XXh**, com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, através do e-mail desfazimentodebens@potigas.com.br.

4.3 - No caso de descumprimento da condição prevista no item acima, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua validade e eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado do RN, conforme dispõe a legislação vigente e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Para dirimir as questões que possam decorrer deste **TERMO DE DOAÇÃO**, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO** na presença de testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

PELA DOADORA:

Marina Melo Alves

Diretora Presidente

Alyne Valentim Muniz

Diretora Administrativa e Financeira

PELA DONATÁRIA:

Nome do Representante Legal

CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF/MF:

Nome

CPF/MF: